

# Câmara Municipal de Bebedouro

# SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003
OBJETO Concede o prêmio "Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo" àqu
que se destacarem nos órgãos de imprensa e dá outras providências
Apresentado em sessão do dia 03/11/2003
Autoria Vereador Artur Ernesto Henrique
Encaminhado às Comissões de
Prazo Final
Aprovado em .01 / 12 / 2003. Rejeitado em//
Autógrafo de Lei n.º
ein. Desto Ligislation: 249/2003

Folha da Cidade

II onA ng 85

13/12/2003

pág. A-4

Pober 10/03

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### , DECRETO LEGISLATIVO № 249, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003

Estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de tádio e jornalismo" àquele que se destacar nos órgãos de imprensa da outras providências.

Çe autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, taz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte 9

#### Decreto Legislativo:

Árti 1º — Pelo presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro, no âmbito de sua competência, estabelece e concede o Prêmio 'DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" à pessoa que se destacar no exercício de suas atividades nos órgãos de imprensa.

Art: 2º — O homenageado será escolhido, dentre os concorrentes, por umà Comissão Julgadora nomeada pela Mesa Diretora e composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) vereadores sorteados em sessão ordinária e 3 (três) professores do IMESB-VC indicados pelo coordenador de curso da área de comunicação.

§1º - Para concorrer ao Prêmio, o interessado deverá protocolar cópia do seu trabalho na Secretaria da Câmara Municipal no mês de abril, ficando fora do certame aqueles trazidos após o último dia útil do referido mês.

§2º - O trabalho deverá tratar de assuntos voltados às áreas social, de direitos humanos, cidadania, ética e respeito à diversidade

§3º - A presidência da Comissão Julgadora caberá ao vereador sorteado em primeiro lugar e a relatoria ao segundo, restando aos demais a participação na qualidade de membros, todos com direito iqual de voto.

Art. 32 — O Prêmio "Dr. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" será concedido àquele escolhido pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único - A entrega do Prêmio será feita pelo Presidente da Câmara em sessão solene, em data a ser agendada. preferencialmente, em dia próximo a 1º de junho, data em que é comemorado o Dia da Imprensa.

ART. 42 — As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 5º --- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de dezembro de 2003.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM PRESIDENTE

ARTUR ERNESTO HENRIQUE 1º SECRETÁRIO

**LUIZ CARLOS DE FREITAS** 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE SÃO PAULO



# DECRETO LEGISLATIVO N° 249, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003

Estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" àquele que se destacar nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

De autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

- <u>Art. 1º</u> Pelo presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro, no âmbito de sua competência, estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" à pessoa que se destacar no exercício de suas atividades nos órgãos de imprensa.
- Art. 2º O homenageado será escolhido, dentre os concorrentes, por uma Comissão Julgadora nomeada pela Mesa Diretora e composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) vereadores sorteados em sessão ordinária e 3 (três) professores do IMESB-VC indicados pelo coordenador de curso da área de comunicação.
  - §1º Para concorrer ao Prêmio, o interessado deverá protocolar cópia do seu trabalho na Secretaria da Câmara Municipal no mês de abril, ficando fora do certame aqueles trazidos após o último dia útil do referido mês.
  - §2º O trabalho deverá tratar de assuntos voltados às áreas social, de direitos humanos, cidadania, ética e respeito à diversidade cultural.



ESTADO DE SÃO PAULO

§3º - A presidência da Comissão Julgadora caberá ao vereador sorteado em primeiro lugar e a relatoria ao segundo, restando aos demais a participação na qualidade de membros, todos com direito igual de voto.

<u>Art. 3º</u> — O Prêmio "Dr. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" será concedido àquele escolhido pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único – A entrega do Prêmio será feita pelo Presidente da Câmara em sessão solene, em data a ser agendada, preferencialmente, em dia próximo a 1º de junho, data em que é comemorado o Dia da Imprensa.

<u>ART. 4º</u> — As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 5º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de dezembro de 2003.

CARLOS ALBERTO CORREA ORPHAM

PRESIDENTE

ARTUR ERNESTO HENRIQUE

LUIZ CARLOS DE FREITAS 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE SÃO PAULO



### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento à Emenda nº 01/2003, de autoria do Vereador Paulo Cesar dos Santos, que dá nova redação à ementa e aos artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de
Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de
hegahidade
, 1
Sala das Comissões, Olde de de 2003.
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.
LUIZ CARLOS DE FREITAS
Presidente
WILSON ANTONIO RIGUETTO
Membro /
Sala das Comissões, 08 de
$\mathcal{L}^{\prime}$

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3342-1033



ESTADO DE SÃO PAULO



### COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais à Emenda nº 01/2003, de autoria do Vereador Paulo Cesar dos Santos, que dá nova redação à ementa e aos artigos 1°, 2° e 3° do Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

O Rela	itor da Cor	nissã	o de Assur	itos Ge	erais da Câmara	Municipa	l de Bebedo	ouro,
-	leitura		análise	da Mac	propositura,		parecer	
				/	zemlw-	**********	*************	
Sala d	as Comiss	ões,	<i>08</i> de	)	zlmin	de 20	003.	
	J	Poff	-		/			
$\sim$	•	ADE	S COLÓZ	AO				
Relate	or							
	UR ERNE	M	parecer en		pelo Relator.			
CAR	LOS ADA	LBE	RTO DE	JESU:	S CRIVELARI			
Mem								
Sala	das Comis	sões,	08	de	desembro	de 2	2003.	



ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à Emenda nº 01/2003, de autoria do Vereador Paulo Cesar dos Santos, que dá nova redação à ementa e aos artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

O Rela	tor da Con	iissão	de Justiça	e Reda	ıção da Câmara	. Municipal	de Bebedo	
após	leitura galidad				propositura,		parecer	de
***********	0							
Sala da	s Comissõ	<b>x</b> 5,	O∮de	dz	lm Iw-	de 2003.		
				U				
Paulo REL&	Cesar døs TOR	Santos	Alves					
					D 1.			
A Con	nissão acoll	ne o pa	recer emiti	do pelo	Relator.			
	Mur	M)						
Celso Presid	Teixeira R	Comerc	)					
TTESK		$\mathcal{L}$						
Walte Mem	er de Olive bro	ira Cá	voli					
					, 1			
Sala d	las Comissõ	šes,	<i></i> ∮ de	d	ez hules-	de 2003.		



ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01/2003: Emenda de autoria do Vereador Paulo César dos Santos Alves que dá nova redação à emenda e aos artigos 1º,2º e 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003.

#### PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada na Emenda em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, uma vez que a presente Emenda não altera a essência do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, ao qual já demos parecer favorável, além de que, o artigo 17, I, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos da Emenda, em exame, refletirão no âmbito do Município, apenas estabelecendo critérios mais objetivos para a escolha e concessão do prêmio ao profissional de imprensa.

Assim, a presente Emenda não contraria a sistemática legal vigorante e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida na Emenda Nº 01/2003. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para a atender a determinação contida na presente Emenda, não há óbice à aprovação da mesma.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de dezembro de 2003.

Antonio Alberto Camargo Salvatti O A S /S P 112 825

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO ESTADO DE SÃO PAULO CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO APROVADO EM O 8 11 21 03 6936/2003 PROT:

VOTOS FAVORÁVEIS VOTOS CONTRÁRIOS HORA: 09:00:06

DATA: 28/11/2003 ORIG: VEREADOR PAULO CESAR DOS SANTOS ALVES

ASS: EMENDA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.10/2003

Carlos Alberto Corrêa OrphamRESP: IDESIA MAGALHAES

Presidente

EMENDA Nº 01/2003

Emenda de autoria do Vereador Paulo César dos Santos Alves que dá nova redação à ementa e aos artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003.

# 1. A ementa passa a ter a seguinte redação:

Estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de radio e jornalismo" àquele que se destacar nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

# 2. O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Pelo presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro, no âmbito de sua competência, estabelece e concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" à pessoa que se destacar no exercício de suas atividades nos órgão de imprensa.

# 3. O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

- Art. 2º O homenageado será escolhido, dentre os concorrentes, por uma Comissão Julgadora nomeada pela Mesa Diretora e composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) vereadores sorteados em sessão ordinária e 3 (três) professores do IMESB-VC indicados pelo coordenador de curso da área de comunicação.
  - §1º Para concorrer ao Prêmio, o interessado deverá protocolar cópia do seu trabalho na Secretaria da Câmara Municipal no mês de abril, ficando fora do certame aqueles trazidos após o último dia útil do referido mês.
  - §2º O trabalho deverá tratar de assuntos voltados às áreas social, de direitos humanos, cidadania, ética e respeito à diversidade cultural.
  - §3º A presidência da Comissão Julgadora caberá ao vereador sorteado em primeiro lugar e a relatoria ao segundo, restando aos demais a participação na qualidade de membros, todos com direito igual de voto.



ESTADO DE SÃO PAULO



#### 4. O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

<u>Art. 3º</u> — O Prêmio "Dr. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" será concedido àquele escolhido pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único – A entrega do Prêmio será feita pelo Presidente da Câmara em data a ser agendada, preferencialmente, em dia próximo ao 1º junho, data em que é comemorado o Dia da Imprensa.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de dezembro de 2003.

Paulo César dos Santos Alves VEREADOR - PT

### **JUSTIFICATIVA**

A alterações acima ao Projeto de Decreto Legislativo visam apenas estabelecer critérios objetivos para a escolha e concessão do prêmio ao profissional de imprensa.



ESTADO DE SÃO PAULO



### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

Ementa: Concede o prêmio "Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo" àqueles que se destacarem nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal d	le
Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer d	
	••
Sala das Comissões, de roulum de 2003.	
and the second s	
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI Relator	
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.  LUIZ CARLOS DE FREITAS	
Presidente	
WILSON ANTONIO RIGUETTO Membro	
Sala das Comissões, de Molmo de 2003.	
Duta was Courses by minimum as the course of	



ESTADO DE SÃO PAULO



## **COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS**

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

Ementa: Concede o prêmio "Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo àqueles que se destacarem nos órgãos de imprensa e dá outras providências	
O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro	),
após leitura e análise da propositura, emite parecer d	е
//	
Sala das Comissões, de Marinio de 2003.	•
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO Relator	
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.	
ARTUR ERNESTO HENRIQUE Presidente	
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI Membro	
Sala das Comissões de Novembro de 2003	



ESTADO DE SÃO PAULO



# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2003, de autoria do Vereador Artur Henrique.

Ementa: Concede o prêmio "Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo" àqueles que se destacarem nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

O Relat		análise d	a j	propositura,	Municipal emite	de Bebedo parecer	uro, de
	JUGA	Wood	L 1				) b = # = # =
Sala da	s Comissões,	de Mon	lmlr	<u></u>	de 2003.		
÷			n and C				
PAUL Relato	O CESAR DOS	SANTOS AL	VE2				
	nissão acolhe o p	arecer emitido	pelo I	Relator.			
	A Janu	· O					
CELS Presid	O TELETRA I	KONIEKO					
WAL	TER DE OLIV	FIRA CÁVO	LI				
Mem		,		· les	de 200	3	
Sala (	las Comissões,	<u> 10</u> de	k.xu		de 200.	J.	



ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2003: Concede o Prêmio "Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo" àqueles que se destacaram nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

#### PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Decreto Legislativo em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o assunto é disciplinado pelos artigos 156 e 157, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, abaixo transcritos, bem como pelos artigos 18, XVII e parágrafo 1º e 68 da Lei Orgânica do Municipio de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem às pessoas e/ou organizações que se destacarem no exercício de suas atividades nos órgão de imprensa.

"ARTICO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito, promuigado pelo Presidente da Câmara."

"ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

1V - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens."

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigorante e tão pouco as regras atinentes a competência, na medida em que trata, justamente de concessão de "honraria e homenagem", como se nota do "caput" do art. 1º do projeto.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2003. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, para se conceder o Prêmio "Dr. Hely Simões de rádio e jornalismo", conforme supra mencionado, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Xacional da Laranja, 04 de novembro de 2003.

Antonio Alberto Camargo Salvatti O A 8 /S P 112 825

NO A. L. SALVATI.

"Deus seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3342-1033

# Y

# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURD

PRNT: 6695/2003

DATA: 30/10/2003 HORA: 10:06:37

ORIG: VEREADOR ARTUR ERNESTO HENRIGUE

ASS:: DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

£....

ADIADO P/A
SESSÃO O VIL 203

OL 1 LO 1 O 3

Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2003

Concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" àqueles que se destacarem nos órgãos de imprensa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais faz saber que aprovou o seguinte projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador ARTUR ERNESTO HENRIQUE.

ART. 1° - Pelo presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro no âmbito de sua competência concede o Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" às pessoas e/ou organizações que se destacarem no exercício de suas atividades nos órgãos de imprensa.

§1º – O Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" será um diploma de reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à divulgação de informações e à oportunidade de entretenimento através dos órgãos de imprensa.

§2º - A entrega da premiação será feita no recinto da Câmara Municipal.

ART. 2º - A indicação dos homenageados ficará a cargo de uma Comissão de Julgamento, composta por três integrantes e escolhidos pela Mesa Diretora, especialmente constituída para esta finalidade e indicará:

I - o melhor comunicador de programa de rádio,

II - melhor equipe de rádio de programa jornalístico,

III - melhor reportagem,

IV - melhor editor e

V - melhor jornal.

APROVADO EM VILO S VOTOS FAVORÁVEIS VOTOS CONTRÁRIOS

Carlos Alberto Corrêa Orpham Presidente

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3342-1033



ESTADO DE SÃO PAULO

- <u>ART 3º</u> O Prêmio "DR. HELY SIMÕES de rádio e jornalismo" será concedido àqueles indicados pela Comissão Julgadora mencionada no art. 2º que obtiverem a aprovação pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
  - §1º A concessão do título será definida, em regime de urgência especial, na ordem do dia, em um único turno de discussão e votação, na primeira sessão ordinária realizada no mês de maio de cada ano.
  - §2º A discussão e votação feita pelo Plenário analisará os indicados conjuntamente, como se fosse uma unidade, se aprovada a indicação, todos receberão a honraria, se rejeitada, ninguém será premiado.
  - §3º A entrega do título será feita pelo Presidente da Câmara em data a ser agendada preferencialmente em dia próximo ao 1º de junho, data em que é comemorado o Dia da Imprensa.
- ART. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- <u>ART. 5º</u> Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de outubro de 2003.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE VEREADOR – PTB

# Em 04/12/03:

#### AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

Artur Ernesto Henrique VEREADOR

João Batista Bianchini VEREADOR

Carlos Adalberto de Jesus Crivelari VEREADOR

Em 08/12/03:

AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

Celso Teixeira Romero VEREADOR

Luiz Carlos de Freitas VEREADOR



ESTADO DE SÃO PAULO



#### **JUSTIFICATIVA**

Desnecessário falar sobre a importância da imprensa nos dias de hoje, afinal a conexão com o mundo é feita através dela e a formação dos indivíduos é, até certo ponto, influenciada pelas informações divulgadas pelos jornais, rádios, televisões, mídia digital, enfim, pelos órgãos de imprensa.

Nesse contexto, é de se salientar que nossa cidade possui uma imprensa atuante que, embora sujeita as limitações que lhe são impostas, é acima de tudo interessada em informar a população bebedourense a respeito dos fatos que poderão influir em suas vidas.

Assim, diante deste valoroso serviço de utilidade pública, nada mais justo do que a população, através de seus representantes institucionais, premiar a categoria no Dia da Imprensa que é comemorado no dia 1º de junho, dando o nome ao prêmio de "Dr. Hely Simões", o pioneiro em nossas terras.

Diante disso, peço o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de outubro de 2003.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE VEREADOR — RTB